



Norma n° 001/2015 de 13/05/2015.

Critérios para credenciamento de novos orientadores no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas:

O credenciamento de docentes orientadores no PPGCF é regido pela Seção II, Capítulo III, Título II do Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

Estas normas são exigências complementares para o credenciamento de novos docentes orientadores no PPGCF.

O candidato deve encaminhar solicitação de credenciamento à Coordenação do Programa em que deseja se credenciar. Após análise pela CEPG do Programa em Ciências Farmacêuticas, esta deve por sua vez encaminhar o pedido à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa de seu respectivo Campus;

A solicitação deve conter um ofício de encaminhamento do candidato ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, acompanhado do *Curriculum vitae* (*Plataforma Lattes*) e do formulário para credenciamento de orientador.

O docente solicitante deverá:

- Ter produção científica exigida pelo Comitê de Ciências da Vida;

Critérios do Comitê Técnico de Pós-Graduação em Ciências da Vida *Critérios para Credenciamento inicial*

Linha de pesquisa definida, com 3 artigos em periódicos ISI/JCR nos últimos 5 anos, dos quais seja autor principal (em 1º, último lugar ou autor correspondente).

Aprovado pelo CPGPq em reunião de 26/03/2014

- Indicar sua inserção em uma das linhas de pesquisa do PPGCF;
- Ter linha de pesquisa definida e compatível com as linhas de pesquisa do PPGCF;
- Propor a inclusão de disciplina na estrutura curricular, de interesse da área de concentração do PPGCF;
- Demonstrar, no mínimo, experiência e capacidade de orientação de alunos de iniciação científica, com bolsa concedida por processo seletivo, ou co-orientação de mestrado nos últimos 5 (cinco) anos.
- Ter projeto de pesquisa com captação de recursos externos à Universidade, nos últimos 5 (cinco) anos.

Nota: Após aprovação, o credenciamento só será efetivado mediante a matrícula de aluno no PPGCF.

Norma aprovada em reunião da CEPG-CF em 05/08/2015.